



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 085/2017

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Aquisição de frutas e hortícolas para distribuição nas escolas de 1º ciclo e jardins-de-infância do concelho – Ano letivo 2017/2018" – Proc. n.º 063/AJD/SA/17, no valor global de € 22.247,78. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: QUINTA DO BARROCO - Produção de Fruta, Lda, NIF 508 868 467, com sede na Rua Principal, n.º 3 - Casal do Arqueiro - Batalha, aqui representada por Fernando Cristino Marques, titular do cartão de cidadão nº 09527673 4ZY7, válido até um de Outubro de 2020, NIF 199812454, residente em Beco do Ferreiro, n.º 50, Pinheiros - Batalha e por Gonçalo Cristino Marques, titular do cartão de cidadão nº 11342812 0ZY7, válido até vinte oito de janeiro de 2019, NIF 222803207, residente em Rua Principal n.º 3, Casal do

Arqueiro, Batalha na qualidade de legais representantes da empresa supra mencionada, com poderes para o ato. -----

-----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 508868467, com o código de acesso: 6813-3652-2435, na Conservatória do Registo Comercial da Batalha, válida até dois de janeiro de 2018, e por declaração de autorização emitida a nove de agosto de 2017, que ficam arquivadas na plataforma eletrónica www.saphety.com (063/AJD/SA/17); -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- O presente contrato, tem como objeto: "Aquisição de frutas e hortícolas para distribuição nas escolas de 1º ciclo e jardins-de-infância do concelho – Ano letivo 2017/2018". -----

-----2- De harmonia com o relatório final, datado de vinte e três de outubro de 2017, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou ao Segundo Outorgante, por despacho da Presidente da Câmara datado de vinte e três de Setembro de 2017, o fornecimento/prestação "Aquisição de frutas e hortícolas para distribuição nas escolas de 1º ciclo e jardins-de-infância do concelho – Ano letivo 2017/2018" – Proc. nº 063/AJD/SA/17, de acordo com a sua proposta, datada de trinta de setembro de 2017, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

-----3- A adjudicação é feita pelo valor global de vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete euros e setenta e oito cêntimos (€ 22.247,78), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

-----4- O fornecimento/prestação deverá ser executado, conforme ponto 4. do caderno de encargos; -----

1 -----5- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de
2 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor
3 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----

4 -----6- A presente aquisição está prevista no PAM – Plano Atividades
5 Municipais, aprovado para o quadriénio 2017/2020, no Objetivo 2.1.1.6. e no
6 projeto/ação 1301, documento eficazmente aprovado para o presente ano
7 económico e que a despesa a realizar e a autorizar da assunção de compromisso
8 para anos económicos seguintes, foi objeto de deliberação genérica da
9 Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte e um de dezembro de 2016; --

10 -----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
11 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
12 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

13 -----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
14 02, com a classificação económica capítulo 02, grupo 01, artigo 21, por onde tem
15 cabimento a despesa a efetuar, e pelos compromissos números 3755/2017, a que
16 corresponde a REC n.º 3556/2017, sendo processados no prazo de 30 dias após
17 a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o
18 vencimento da obrigação a que se referem; -----

19 -----9- O pagamento dos bens a fornecer será efetuado após a conferência das
20 facturas; -----

21 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

22 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
23 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
25 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
26 subsidiária. -----

27 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

-----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

-----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por despacho do Presidente da Câmara, datado de vinte e três de outubro de 2017.---

-----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.saphety.com (063/AJD/SA/17): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em vinte e nove de agosto de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Batalha, em vinte e nove de agosto de 2017, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Certificado do Registo Criminal da empresa com o código de autenticação e acesso b544-c82c-9382-f5104, válido até vinte e oito de novembro de 2017, e Certificado do Registo Criminal dos seus representantes com o código de autenticação e acesso 988b-bcb7-628e-03908; ca9b-2213-e6f9-721e3; 9c82-4d7b-f8ba-78d84, todos válidos até vinte e oito de novembro de 2017. -----

-----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na plataforma eletrónica www.saphety.com, no fluxo do respetivo procedimento (063/AJD/SA/17). -----

Pombal, 27 de outubro de 2017. -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

GONÇALO CRISTINO
MARQUES

Assinado de forma digital por
GONÇALO CRISTINO
MARQUES
Dados: 2017.10.30 12:20:30 Z

FERNANDO
CRISTINO MARQUES

Assinado de forma digital por
FERNANDO CRISTINO MARQUES
Dados: 2017.10.30 12:21:23 Z

-----Registado em ficheiro, sob o n.º 085, em 23/10/2017. -----

VIRGINIA
DOS
SANTOS
MODERNO

Digitally signed
by VIRGINIA
DOS SANTOS
MODERNO
Date: 2017.10.31
11:45:32 GMT

GONÇALO
CRISTINO
MARQUES

Digitally signed
by GONÇALO
CRISTINO
MARQUES
Date: 2017.10.30
20:42:19 GMT